

M-1543, de coordenada N = 9.866.856,86m e E = 307.019,38m; 43,07 m e azimute plano 91°42'59" até o marco M-1544, de coordenada N = 9.866.855,57m e E = 307.062,43m; 31,69 m e azimute plano 97°03'04" até o marco M-1545, de coordenada N = 9.866.851,68m e E = 307.093,88m; 40,95 m e azimute plano 102°02'14" até o marco M-1546, de coordenada N = 9.866.843,14m e E = 307.133,93m; 0,17 m e azimute plano 100°00'29" até o marco M-1547, de coordenada N = 9.866.843,11m e E = 307.134,10m; 50,18 m e azimute plano 100°38'42" até o marco M-1548, de coordenada N = 9.866.833,84m e E = 307.183,42m; 0,74 m e azimute plano 97°01'42" até o marco M-1549, de coordenada N = 9.866.833,75m e E = 307.184,15m; 62,34 m e azimute plano 94°15'33" até o marco M-1550, de coordenada N = 9.866.829,12m e E = 307.246,32m; 46,68 m e azimute plano 94°21'43" até o marco M-1551, de coordenada N = 9.866.825,57m e E = 307.292,86m; 31,60 m e azimute plano 94°22'25" até o marco M-1552, de coordenada N = 9.866.823,16m e E = 307.324,37m; 0,17 m e azimute plano 93°21'59" até o marco M-1553, de coordenada N = 9.866.823,15m e E = 307.324,54m; 77,83 m e azimute plano 92°55'26" até o marco M-1554, de coordenada N = 9.866.819,18m e E = 307.402,27m; 0,39 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-1555, de coordenada N = 9.866.819,18m e E = 307.402,66m; 29,81 m e azimute plano 89°21'57" até o marco M-1556, de coordenada N = 9.866.819,51m e E = 307.432,47m; 1,06 m e azimute plano 85°08'49" até o marco M-1557, de coordenada N = 9.866.819,60m e E = 307.433,53m; 7,48 m e azimute plano 80°36'48" até o marco M-1558, de coordenada N = 9.866.820,82m e E = 307.440,91m; 25,07 m e azimute plano 80°38'07" até o marco M-1559, de coordenada N = 9.866.824,90m e E = 307.465,65m; 1,31 m e azimute plano 74°53'56" até o marco M-1560, de coordenada N = 9.866.825,24m e E = 307.466,91m; 26,96 m e azimute plano 69°07'05" até o marco M-1561, de coordenada N = 9.866.834,85m e E = 307.492,10m; 1,14 m e azimute plano 64°33'30" até o marco M-1562, de coordenada N = 9.866.835,34m e E = 307.493,13m; 36,51 m e azimute plano 59°28'49" até o marco M-1563, de coordenada N = 9.866.853,88m e E = 307.524,58m; 0,72 m e azimute plano 56°58'34" até o marco M-1564, de coordenada N = 9.866.854,27m e E = 307.525,18m; 160,47 m e azimute plano 53°37'27" até o marco M-1565, de coordenada N = 9.866.949,44m e E = 307.654,38m; 68,75 m e azimute plano 55°51'58" até o marco M-1566, de coordenada N = 9.866.988,02m e E = 307.711,29m; 26,58 m e azimute plano 55°52'24" até o marco M-1567, de coordenada N = 9.867.002,93m e E = 307.733,29m; 19,10 m e azimute plano 56°19'06" até o marco M-1568, de coordenada N = 9.867.013,52m e E = 307.749,18m; 19,77 m e azimute plano 74°54'09" até o marco M-1569, de coordenada N = 9.867.018,67m e E = 307.768,27m; 21,64 m e azimute plano 85°47'10" até o marco M-1570, de coordenada N = 9.867.020,26m e E = 307.789,85m; 135,69 m e azimute plano 89°43'17" até o marco M-1571, de coordenada N = 9.867.020,92m e E = 307.925,54m; 0,37 m e azimute plano 88°27'07" até o marco M-1572, de coordenada N = 9.867.020,93m e E = 307.925,91m; 154,04 m e azimute plano 86°40'36" até o marco M-1573, de coordenada N = 9.867.029,86m e E = 308.079,69m; 124,82 m e azimute plano 86°52'21" até o marco M-1574, de coordenada N = 9.867.036,67m e E = 308.204,32m; 36,58 m e azimute plano 86°51'58" até o marco M-1575, de coordenada N = 9.867.038,67m e E = 308.240,85m; 48,59 m e azimute plano 86°52'26" até o marco M-1576, de coordenada N = 9.867.041,32m e E = 308.289,37m; 26,69 m e azimute plano 86°51'51" até o marco M-1577, de coordenada N = 9.867.042,78m e E = 308.316,02m; 16,85 m e azimute plano 86°03'09" até o marco M-1578, de coordenada N = 9.867.043,94m e E = 308.332,83m; 25,35 m e azimute plano 84°05'30" até o marco M-1579, de coordenada N = 9.867.046,55m e E = 308.358,05m; 10,00 m e azimute plano 84°05'24" até o marco M-1580, de coordenada N = 9.867.047,58m e E = 308.368,00m; 46,56 m e azimute plano 84°05'41" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 669735

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0813/2021

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o PAE nº 2021/541306 – DAF, de 20.05.2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR, matrícula nº 80845073/1, Técnico em Administração e Finanças , para responder pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no período de 21.06.2021 a 20.07.2021, por motivo de Licença Prêmio da titular SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY, matrícula nº 5214670/4.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 18 de junho de 2021.

Protocolo: 669900

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0815 DE 21/06/2021

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município:Santarém

Período: 21.06.2021(0,5) Diária

Servidores:

5719-0493/1-Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 670061

PORTARIA Nº0786 DE 17/06/2021

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município:Marituba

Período: 24.06 a 23.07.2021(15,0)Diárias

Servidores:

-5946.312/1-Rizia Simone da Silva Rodrigues-Secretária

-5936-467/2-Andreza Cristina Farias Fonseca-Técnico/DEAF

-5719.4776/1-Elias Frota Santos-Motorista

-5956-162/1-Wladimir Bastos Pamplona- Assist.Administrativo

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 669907

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
1	122203137/2020	RONALDO FRANCO	FAZENDA MODELO I	361,5845	MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ ÁGUA VERMELHA	PRAINHA
2	022600291/2021	ANDRE ANTONIO MALISKA	FAZENDA MALISKA II	292,308	RODOVIA PA-255, KM-65	MONTE ALEGRE
3	010400002/2021	RONALDO FRANCO	FAZENDA MODELO II	96,8536	MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ ÁGUA VERMELHA	PRAINHA
4	080800728/2019	NAZARENO ALVES DA SILVA	SÍTIO POINT DO AÇAÍ	51,4923	TRAVESSA 98	SÃO FRANCISCO/IGARAPÉ AÇU
5	2020/928588	MARIA CRISTINA MELO E SILVA D' OLIVEIRA	FAZENDA SERRINHA	1455,4614	PA 419, KM 12	PRAINHA
6	2018/212825	ALFREDO JOÃO FURTADO GOMES	FAZENDA PIONEIRA I	240,9402	PA 254, RAMAL DO KM-13	PRAINHA
7	2020/1104301	PAULO EDUARDO BENTES DE MELO E SILVA	FAZENDA PETROPO-LIS III	6,3216	RODOVIA PA 419, KM 2, VICINAL WALDOMIRO KM 11	PRAINHA
8	2020/1104322	PAULO EDUARDO BENTES DE MELO E SILVA	FAZENDA PETROPOLIS I	5,8376	RODOVIA PA-419, VICINAL ESTRADA DO WALDOMIRO KM 10	PRAINHA
9	110401206/2019	AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA	SÍTIO DA PRATA	84,0008	TRAVESSA SANTA MARTA	SANTA BARBARA DO PARÁ/SANTA IZABEL DO PARÁ

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

Belém(PA), 21.06.2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 669773

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº3248– ADEPARÁ, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal no 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual no 6.474/2002, do Decreto Federal no 10.024/2019 e do Decreto Estadual no 2.069/2006.